



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 350, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, decisão do Plenário de acatar solicitação do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, relator da Comissão de Finanças, Justiça e Redação para realização de Audiência Pública com objetivo de debater sobre o Projeto de Lei nº 1593/2013, que Institui o SIM - Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Sobral, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, consignado na Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO**, a importância da matéria para diversos segmentos de comerciantes, inclusive para o Município;


### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR o dia 20 de agosto do corrente ano, após Sessão Ordinária da Câmara à realização de Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 1593/2013, que Institui o SIM - Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Sobral.

**Art. 2º** DETERMINAR o Departamento Legislativo para providencia a expedição de ofícios no sentido de convocar e convidar autoridades pertinentes ao assunto, bem como ao Diretor Geral da Câmara para viabilizar a logística da realização da audiência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

  
José Hamar Ribeiro da Silva  
Presidente